

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2008/2009

Ata da 5ª reunião entre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de informática e Similares (FENADADOS), referente às negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009.

Local: Serpro – Sede Brasília

Data: 11/06/2008

Participantes:

Pelo Serpro: Jonas Costa Neto/SUPGL - Coordenador
Hugo Miguel Medeiros do Vale/SUPTI– Membro
Marcos Benjamin da Silva/CESOL - Membro

Pela Fenadados: Telma Maria de Castro Dantas - FENADADOS
Edna Marli Oliveira - FENADADOS
Francisco Ribeiro (Chiquinho) - FENADADOS
Antônio Carlos de Souza - FENADADOS
João Batista de Barros – SINDPD-DF
Tereza Cristina Passetto – OLT-DF
Luiz Carlos Ferreira – OLT-DF
Rosane Maria Cordeiro – SINDADOS-MG
Paulo Sant'Ana Salles – SINDPD-RJ
Ademir Diniz – SINDPD-PB
Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS-BA
Johnson Santos Rodrigues – OLT-DF
Albenes Francisco Souza – SINDPD-DF
Maria José Torres – Observadora SINDPD-PE
José Hamilton Brandão Ferreira – SINDPD-SP
Clóvis Scherer – DIEESE
Elisa Lorenzini – DataPrev OLT/SP
Renan Silva de Menezes – OLT/SP
Tânia Lobão de Abreu – SINDPD/MA
Socorro Lago – SINDPD/MA
Célio Stembach – FENADADOS
Fabrício R. N. Diniz – OLT/Nacional Particulares
Marcel Brunetto – RS
Vera Guasso – Representante de Base
Maria Auxiliadora A de Araújo – SINDPD-PE
Maria Rodrigues dos Santos – OLT/Nacional
José Valmir Bráz – SINDPD-CE

Registro da Fenadados:

PLR

A representação dos trabalhadores solicita posicionamento da direção da empresa sobre o pagamento da PLR.

LICENÇA PRÊMIO

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES SOLICITA DA DIREÇÃO DA EMPRESA POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DA LICENÇA PREMIO EM PECÚNIA.

Registro Serpro:

O Serpro reitera sua solicitação à Fenadados, quanto às inconsistências cadastrais, conforme relação entregue em reunião anterior.

PLR – O SERPRO esclarece que está em fase final de acertos quanto ao fluxo de caixa, para pagamento.

LICENÇA PRÊMIO – O SERPRO esclarece que o sistema está fechado em funções de alterações que estão sendo processadas, relativas à não incidência de Imposto de Renda e INSS sobre a mesma.

Dando início às negociações da Pauta de Reivindicações apresentada pela Fenadados, as partes acordaram uma revisão das cláusulas até então discutidas, para em seguida, discutirem as cláusulas ainda não respondidas pelo Serpro:

Reivindicação	Situação
Cláusula 1ª. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	Renovada
Cláusula 2ª. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	Renovada
Cláusula 6ª - LICENÇA-NOJO	Renovada
Cláusula 7ª. RECONHECIMENTO DE ATESTADO MÉDICO	Renovada
Cláusula 8ª. ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO	Renovada
Cláusula 10ª. DIA DO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA	Renovada
Cláusula 13ª. ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA EMPREGADOS TRANSFERIDOS COM MUDANÇA DE DOMICÍLIO	Renovada
Cláusula 15ª. ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO	Renovada
Cláusula 16ª. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	Renovada
Cláusula 17ª. LIBERAÇÃO DE ESTUDANTES	Renovada
Cláusula 18ª. LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA DEBATES/CURSOS	Renovada
Cláusula 19ª. ESTAGIÁRIOS	Renovada
Cláusula 21ª. TRANSPORTE	Renovada
Cláusula 23ª. UNIÃO CIVIL ESTÁVEL	Renovada
Cláusula 26ª. GARANTIA DE EMPREGO PARA OS MEMBROS DAS OLTs	Renovada
Cláusula 28ª. LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE HORAS	Renovada
Cláusula 30ª. TAXA ASSISTENCIAL	Renovada
Cláusula 32ª. PROCESSOS JUDICIAIS	Renovada
Cláusula 33ª. LEGITIMIDADE PROCESSUAL	Renovada
Cláusula 37ª. EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	Renovada
Cláusula 44ª. REGISTRO DE FREQUÊNCIA	Renovada
Cláusula 46ª. TRABALHO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Renovada
Cláusula 47ª. SERVIÇO DE ENGENHARIA, SEGURANÇA	

E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

Cláusula 50ª. FOLHA DE PAGAMENTO

Cláusula 52ª. ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Cláusula 54ª. HORÁRIO NOTURNO

Cláusula 56ª. ADICIONAL NOTURNO

Cláusula 57ª. INDENIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO

Cláusula 59ª. ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Cláusula 5ª. LICENÇA POR ADOÇÃO

Cláusula 12ª. GARANTIA DE EMPREGO

Cláusula 43ª. HORÁRIO DE TRABALHO

Cláusula 63ª. REEMBOLSO ESCOLAR

Cláusula 67ª. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Cláusula 69ª. TRANSMISSÃO DAS MESAS

Cláusula 70ª. VALE COMBUSTÍVEL

Cláusula 71ª. LICENÇA SEM VENCIMENTO

Cláusula 73ª. PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM

DESLOCAMENTO DO LOCAL DE TRABALHO

Cláusula 75ª. ABONO DO DIA DO ANIVERSÁRIO DO(A) EMPREGADO(A)

Cláusula 3ª. CÓDIGO DE CONDUTA

Cláusula 4ª. LICENÇA AMAMENTAÇÃO

Cláusula 9ª. DISPENSA NEGOCIADA

Cláusula 11ª. PARCELAMENTO FÉRIAS

Cláusula 14ª. SEGURO DE VIDA

Cláusula 24ª. ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO

Renovada com acerto nas cláusulas constantes do caput, quais sejam, 40ª e 44ª
Renovada

Renovada

Renovada

Renovada

Renovada

Renovada

Atendida

Caput Renovado;
Inciso I Renovado;
Inciso II Renovado;
Inciso III Renovado;
Inciso IV Renovado;
Inciso V – Atendido;
Inciso VI Não Atendido;

Não atendida.

Não atendida.

Não atendida.

Não atendida;

Não atendida.

Não atendida.

Não atendida.

Não atendida

O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.

O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.

O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.

O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.

O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.

O Serpro propõe a renovação da

	cláusula atual.
	§ 8º, O Serpro informa que já disponibiliza ambientes para uso das OLT's, exceto nas regionais Rio/Lapa, BSA/Sede e BLM que hoje compartilham a sala com outras representações de trabalhadores;
Cláusula 48ª. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE – CIPA	O Serpro informa que atenderá aos preceitos da NR 05, nos escritórios em dependências próprias
Cláusula 25ª. COMPOSIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES POR LOCAL DE TRABALHO	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 35ª. MODALIDADE DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 36ª. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 38ª. ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 39ª. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E PSICOLÓGICAS	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 29ª. QUADROS DE AVISO	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 41ª. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 42ª. CONDIÇÕES DO TRABALHO	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual. Esta reivindicação será contemplada com as comissões de responsabilidade social e cidadania e com a contratação, neste próximo concurso de técnicos de

Cláusula 53ª. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	segurança e medicina do trabalho O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 55ª. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 58ª. ADICIONAL DE SOBREAVISO	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 60ª. LICENÇA-PRÊMIO	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual.
Cláusula 20ª. EDUCAÇÃO CONTINUADA	O Serpro propõe a renovação da cláusula atual. § 1º., O Serpro propõe a seguinte redação: <i>“O Serpro concederá o repasse direto do valor referente a bolsa do programa de incentivo a educação superior aos empregados devidamente matriculados, mediante documentos comprobatórios visando atender todos os participantes classificados no processo seletivo do programa.”</i>
Cláusula 22ª. DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO SEXUAL E ASSÉDIO MORAL	O Serpro propõe a seguinte redação: <i>“O Serpro implementara políticas de orientação, prevenção e combate a discriminação, ao assédio moral e sexual, devendo:</i> <i>a) Promover por meio de sua Comissão de Ética palestras e debates nos locais de trabalho;</i> <i>b) Publicar ou divulgar obras específicas;</i> <i>c) Realizar Oficinas com especialistas da área;</i> §1º. <i>Toda denuncia de discriminação, assédio moral</i>

e sexual devera ser encaminhada a Comissão de Ética, que manterá o assunto sob sigilo.

§2º. As denúncias de discriminação, assédio moral e sexual e serão analisadas pela Comissão de Ética.

§3º. Quando forem comunicadas ao Serpro situações de discriminação, assédio sexual/moral, que envolvam empregados do Serpro no âmbito de seus clientes, a empresa formalizara solicitação de apuração dos fatos ao cliente."

Cláusula 27ª. LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS ELEITOS PARA REPRESENTAÇÕES DOS TRABALHADORES

O Serpro propõe a seguinte redação: "O Serpro concederá, se formalmente solicitado pela FENADADOS, interrupção do contrato de trabalho aos trabalhadores eleitos para representação sindical, sem qualquer prejuízo, com exceção da Gratificação de Função de Confiança e da Gratificação Técnica, 1 (uma) liberação por sindicato e mais 3 (três) outras liberações para a Fenadados."

§s, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, Renovados

Caput, Renovada

§'s 1º e 2º, Não atendidos;

§3º. O Serpro informa que se encontra em processo para licitação, sendo aprimorada ao alinhamento do programa de saúde;

O Serpro propõe a seguinte redação, adequando-a à redação constante do ACT 2007/2008 com a DATAPREV, qual seja: "Será realizada, sempre que solicitada, reunião de

Cláusula 31ª. AMBIENTE DE TRABALHO

Cláusula 34ª. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO

avaliação do cumprimento do presente acordo coletivo de trabalho.

§1º caso sejam detectados quaisquer problemas quanto ao cumprimento pelas partes, das disposições deste instrumento, sera concedido à reclamada um prazo de 30 (trinta) dias para a solução que se fizer necessária, podendo ser acordado prazo maior, tendo em vista a natureza da questão suscitada.

§2º O ajuizamento de ação de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente acordo só poderá ocorrer depois de vencido o prazo mencionado no paragrafo anterior.

§3º O serpro reconhece e aceita a legitimidade processual dos sindicatos e da Fenadados para ajuizarem ação de cumprimento, no caso de descumprimento de cláusulas do presente acordo, nos termos da legislação vigente.

§4º Atendendo ao que dispõe o artigo 613, VIII da CLT, a empresa responderá com multa de 1% (um por cento) do salário mínimo nacional vigente, por empregado, por mês de descumprimento, por infração, que sera revertido a parte prejudicada.

i) ficam ressalvadas as cláusulas cuja implantação pela empresa dependam de aprovação dos órgãos de controle, bem como aquelas de conteúdo programático e, ainda, aquelas sujeitas a eventos futuros e de força maior que impeçam seu

Cláusula 40ª. ACIDENTE DE TRABALHO

cumprimento por parte da empresa, nesta incluído o atraso no recebimento de FATURAS DO CLIENTE.”

O Serpro propõe a seguinte redação ao §1º "*Fica garantido ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação, com acompanhamento de profissionais qualificados da empresa e/ou credenciados, para adequar as limitações laborais às atividades que irá desempenhar na empresa.*";

- Com referencia à reivindicação do §3º, o Serpro propõe a manutenção da redação atual, tendo em vista que o entendimento do paragrafo seguinte, contempla esta reivindicação.

Cláusula 45ª. INTERVALOS DA JORNADA DE TRABALHO

O Serpro solicita à Fenadados que reveja a adequação de atividades para atendimento e manutenção desta cláusula; O Serpro reajustará a tabela salarial em 5,04% em 1º de maio de 2008.

Cláusula 49ª. AJUSTE SALARIAL

Cláusula 51ª. RESTITUIÇÃO PARCELADA DO ADIANTAMENTO SALARIAL FÉRIAS

O Serpro propõe a seguinte redação para o Caput, atendendo a reivindicação de ampliação da restituição a todos os empregados, ficando assim: "Mediante opção formal do empregado, efetivada no documento de formalização das férias, a Empresa permitirá a "restituição parcelada do adiantamento salarial férias", que se dará à Empresa, em até 8 (oito) parcelas mensais, do valor concedido, iguais e consecutivas, iniciando-se o desconto da primeira parcela no mês seguinte ao término

das férias.”

Propõe manter os demais parágrafos conforme redação atual.

Cláusula 61ª. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Caput, Renovado

§1º Não atendido;

§2º Não atendido;

§3º O Serpro reajustará o valor facial do ticket em 5,04% em 1º de maio de 2008, passando seu valor para R\$ 20,48.

Inciso VII, Não atendido. Será discutido no programa de preparação de aposentadoria;

§6º Atendida com 24 tickets;

§7º Já contemplada com a redação atual do ACT 2007/2008;

§8º Não atendido;

§ 11º Não atendido;

O Serpro reajustará o valor do auxílio creche em 5,04% em 1º de maio de 2008.

Cláusula 62ª. AUXÍLIO CRECHE/ESCOLAR

Cláusula 64ª. AUXÍLIO A FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O Serpro reajustará o valor do auxílio creche em 5,04% em 1º de maio de 2008.

Cláusula 65ª. ANISTIADOS

O retorno dos anistiados está sendo tratado pelo Ministério do Planejamento.

Sobre o §3º, a Empresa registra que Serpros tem regras próprias e que se rege legislação específica;

Cláusula 66ª. PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

O Serpro mantém sua posição anterior de buscar aprovação do PCCS junto ao DEST e, que tão logo seja aprovado, o apresentará à representação dos trabalhadores;

Cláusula 68ª. TERCEIRIZAÇÃO

O Serpro, mesmo diante das argumentações da representação dos trabalhadores, reitera o entendimento que para as

atividades meio da empresa, neste momento, a terceirização é a melhor opção administrativa e que portanto, a manterá. No tocante à terceirização de atividades da área de desenvolvimento, informa que está realizando uma análise sobre os contratos vigentes e empenhando-se para suprir a empresa de quadro funcional adequado às demandas, como por exemplo a aprovação do concurso público para este ano.

Cláusula 72ª. PROGRAMA DE PRÉ APOSENTADORIA

O Serpro informa que está elaborando um Programa de preparação para aposentadoria a renovação do quadro e a continuidade dos serviços.

Cláusula 74ª. PSE

Sobre o quadro de empregados PSE, o Serpro esclarece que o atendimento às reivindicações não se encontra no âmbito da empresa, devido às características contratuais vigentes.

LICENÇA MATERNIDADE- LICENÇA PATERNIDADE

Atendida
O SERPRO mantêm a prática atual

LICENÇA GALA

O SERPRO mantêm a prática atual

Registro da Fenadados

Sobre o ACT

A representação dos trabalhadores repudia o descaso e o desrespeito da direção da empresa no tratamento da pauta de reivindicação. Ressalta que a proposta apresentada chega apenas a um quarto da nossa pauta reivindicação no que diz respeito à recomposição salarial. Quanto as demais cláusulas o avanço foi insignificante. O que pontua nossa maior indignação é o fosso existente entre o aumento do faturamento do SERPRO, e a realidade salarial do seu corpo funcional, isso caracteriza o total descompromisso da empresa em não querer partilhar com seus trabalhadores o resultado do esforço e competência dos mesmos.

Sobre o PCCS

A representação dos trabalhadores externa sua indignação em relação a postura da empresa ao insistir em encaminhar o PCCS (plano de cargos e carreiras), unilateralmente sem o devido debate com os trabalhadores e suas representações. Tal atitude caracteriza autoritarismo e total descaso com a vida profissional de seus funcionários. A reivindicação dos trabalhadores é a apresentação imediata da proposta de PCCS da empresa na totalidade, para que possa negociar o que for de interesse dos trabalhadores.

Registro do SERPRO

O SERPRO, diante de suas respostas a todas as reivindicações constantes da Pauta apresentada nesta mesa de negociação, espera que as mesmas sejam submetidas à avaliação dos trabalhadores em seus fóruns.

As partes agendam a próxima reunião para o dia 26/06/2008.